

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “VAMOS TEMPERAR COM O FOGAÇA?”

A **MARKETING HOUSE GESTAO DE PONTO DE VENDA LTDA.**, Endereço: CANCIONEIRO POPULAR Número: 25 Complemento: TERREO Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.054.012/0001-73, na qualidade de Promotora do Evento – “PROMOTORA” e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, emitidos pela **MAPFRE Capitalização, localizada na Avenida das Nações Unidas,11.711 – Andar 21 – Brooklin Paulista – SP – Cep: 04578-00** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo SUSEP n.º 15414.901036/2019-36, cederá gratuitamente aos participantes (consumidores da empresa **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA.**) que preencherem as condições deste Regulamento o direito de participar no sorteio relativo aos referidos Títulos.

A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, em decorrência do contrato celebrado com a **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA (INTERVENIENTE/ANUENTE)**, com sede na Rua Martini, n.º 292, Bloco A, Rudge Ramos, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de SP, CEP: 09.623-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.586.558/0013-29, **adquirirá Títulos de Capitalização e cederá, gratuitamente, aos participantes desta PROMOÇÃO COMERCIAL**, o direito de participação em sorteio inerentes ao Título de Capitalização, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste Regulamento,

#### 1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO.

1.1. O período da Promoção terá início às 00h00min do dia 01/09/2020 e término às 23h59min do dia 15/11/2020 e será válida no território nacional.

#### 2. DA PROMOÇÃO.

2.1. Esta é uma promoção comercial, doravante referida como “Promoção”, voltada à distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vinculada à cessão de direitos sobre os sorteios lastreados em Títulos de Capitalização, nos moldes do Decreto nº. 6.388/2008 e seu regulamento.

2.2.. **Produtos Participantes (objeto da promoção comercial)**. Para todos os efeitos de participação nesta Promoção, são considerados como “Produtos Participantes” qualquer produto da marca KITANO® relacionado no Anexo I deste Regulamento adquiridos em lojas físicas e/ou internet/e-commerce.

2.3. A presente promoção será válida, única e exclusivamente, para pessoas físicas, com idade igual ou superior aos dezoito (18) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no território nacional.

2.3.1. Não poderão participar da Promoção os menores de dezoito anos de idade, colaboradores da Empresa PROMOTORA e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção.

#### 2.4. Descrição da Mecânica.

2.4.1. Durante o período de vigência da presente Promoção, o Participante deverá efetuar a compra de R\$ 10,00 (dez reais) em Produtos KITANO, relacionados no Anexo I deste regulamento e seguir os passos abaixo:

- (i) Realizar o seu cadastro no site ou, via WhatsApp, telefone nº **0800 729 1256** com todas as informações descritas no item 2.6 e seguintes deste regulamento;

- (ii) Cadastrar a (s) Nota (s) Fiscal (is) de compra no site <http://www.promokitano.com.br>, fazer o upload da mesma no formato solicitado ou, caso o cadastro esteja sendo realizado via WhatsApp, enviar a foto da imagem da nota fiscal, para ter direito a concorrer aos prêmios;
- (iii) Guardar a (s) Nota (s) Fiscal (is) original(is) em bom estado (sem que haja rasuras, rasgos, etc.) e apresentá-la(s) mediante solicitação da Promotora;
- (iv) Para fins de participação, haverá o limite de cadastro de 100 Nota(s) Fiscal(is) por CPF, durante toda a promoção.

2.4.1.1 A cada Nota Fiscal cadastrada o Participante terá o direito a uma 01 (uma) chance de concorrer ao prêmio instantâneo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de Imposto de Renda, independentemente da quantidade de produtos participantes adquiridos na Nota Fiscal cadastrada. A oportunidade de ser premiado/sorteado aumenta em decorrência da quantidade de notas fiscais cadastradas.

2.4.1.2. Haverá o limite de cadastro de 100 Nota(s) Fiscal(is) a ser cadastrada por CPF, respeitadas todas as regras de participação aqui descritas e dentro do Período de vigência da Promoção. As Notas Fiscais cadastradas somente poderão ser usadas uma única vez, em um único cadastro, não podendo haver repetições.

2.5. Cumpridas as condições de compra acima, serão verificadas as premissas de controle de participação, a saber:

- I. Se a nota fiscal ou cupom fiscal contiver a informação do CPF do Participante, para essa Promoção, o cadastro de participação deverá ser realizado pelo titular do CPF informado no documento fiscal;
- II. Cada nota fiscal ou cupom fiscal emitido poderá ser cadastrado uma única vez, e não serão aceitos documentos emitidos manualmente, bem como comprovantes fiscais emitidos antes da data de início da Promoção ou depois do seu término;
- III. A ausência da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is), em 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua solicitação pela Promotora, ensejará a desclassificação do Participante, a qualquer tempo, ficando a exclusivo critério da Promotora solicitar o envio de cópia digital da nota fiscal por e-mail;
- IV. A simples apresentação da nota fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

2.5.1. As eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com o disposto no item anterior serão bloqueadas/desconsideradas.

## 2.6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO.

2.6.1. **Via site:** Para participar, o consumidor deverá acessar o site <http://www.promokitano.com.br> e no momento do cadastro, o Participante deverá informar todos os dados obrigatórios abaixo indicados, **e dar o aceite no Regulamento da Promoção:**

### **DADOS PESSOAIS:**

- Nome completo
- Data de nascimento (dia/mês/ano)
- CPF
- CEP
- Endereço

São Paulo World Trade Center  
Av. das Nações Unidas 12551  
17º andar - Brooklin Novo  
CEP 04578-000 São Paulo/ SP  
tel: +55 11 3443 7698  
[patricia@patricianakano.com.br](mailto:patricia@patricianakano.com.br)  
[www.patricianakano.com.br](http://www.patricianakano.com.br)



- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- UF
- E-mail
- DDD/telefone celular e/ou telefone fixo de contato ou recado
- Assinalar uma das opções de Sexo disponíveis
- Senha

#### **DADOS DA COMPRA:**

- Data da Compra
- Número do comprovante fiscal de compra emitido durante o período válido de participação, conforme especificado abaixo:
  - Para os consumidores que adquirirem os Produtos Participantes, mediante a emissão de Cupom Fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o “COO” (Contador de Ordem de Operação - número do cupom fiscal);
  - Para os consumidores que adquirirem os Produtos Participantes, mediante a emissão de Nota fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o número da Nota fiscal (Número do Pedido);
  - Para os consumidores que adquirirem os produtos participantes, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – “NFC-e”, os números do seu comprovante fiscal são Número da NFC-e + número da série.
- Selecionar quantidade, Produtos Participantes adquiridos e valor da compra;
- CNPJ/MF da loja física emissora do comprovante fiscal de compra;

2.6.1.2. O Participante já inscrito na Promoção, de acordo com os itens anteriores, poderá acessar o hot site da Promoção para se logar, realizar o cadastro de outro(s) Cupom(ns) Fiscal(is), se for o caso, preenchendo os dados de sua(s) compra(s), podendo fazê-lo até 23h59 do dia 15.11.2020.

2.6.2. **Via WhatsApp.** O consumidor também poderá participar pelo WhatsApp mediante o envio de mensagem com a imagem/foto da Nota fiscal para o número **0800 729 1256**, e terá que informar, na interação que será iniciada, via BOT, as seguintes informações, conforme roteiro abaixo:

- a imagem/foto do comprovante fiscal de compra;
- valor da compra em produtos Kitano e quantidade de produtos adquiridos;
- CPF, nome e e-mail para contato;
- Após a conclusão do cadastro com sucesso, o Participante deverá digitar 1 para dar o aceite no Regulamento e por fim receberá a mensagem que está participando da Promoção Kitano e se ocupou uma posição premiada ou não.

2.6.2.1. Uma vez que o Participante já tenha realizado seu cadastro na Promoção via Aplicativo WhatsApp, caso adquira mais produtos e deseje inserir nova(s) Nota(s) Fiscal (is), não precisará preencher suas informações pessoais novamente. Deverá apenas encaminhar a imagem da Nota Fiscal, informar o valor da compra e a quantidade de produtos adquiridos e digitar 1 para dar o aceite no Regulamento.

2.6.2.2. Não serão aceitas participações por voz ou vídeo.

2.6.2.3. Para fins de participação, a PROMOTORA considerará apenas fotos [imagens] da nota fiscal e mensagens escritas.



2.6.2.4. Caso a ferramenta WhatsApp, no período da promoção, saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante, poderá realizar seu cadastro via site <http://www.promokitano.com.br>, até que o problema seja solucionado. A PROMOTORA e/ou INTERVENIENTE-ANUENTE não se responsabilizarão por eventuais instabilidades ou problemas ocorridos junto ao aplicativo WhatsApp durante a vigência da presente Promoção.

2.6.2.5. A responsabilidade sobre legibilidade do cupom e documento enviados será inteiramente do consumidor.

2.6.2.6. Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado “Participante” aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação nos termos deste Regulamento.

2.6.2.7. Caso sejam recebidas imagens de Cupom Fiscal e/ou Nota Fiscal iguais do mesmo Participante ou de Participantes diferentes será considerada válida, para fins de participação e premiação nesta Promoção, a imagem que houver sido primeiro enviado à PROMOTORA e que preencha os requisitos de participação desse Regulamento.

2.6.2.8. A PROMOTORA terá uma equipe disponível para realizar a contínua análise das imagens recebidas a fim de identificar corretamente as participações.

2.6.2.9. No caso de participação via Aplicativo WhatsApp, caso o Participante identifique que a imagem da nota fiscal não foi transmitida e/ou apresentou algum erro, poderá entrar em contato pelo site <http://www.promokitano.com.br> ou utilizar os canais de atendimento da PROMOTORA divulgados nele.

2.6.2.10. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. Somente o número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema.

2.7. Após o cadastro realizado de acordo com as condições acima determinadas e todas as vezes que o Participante efetuar o upload e cadastro de uma nova nota fiscal no Período da Promoção, o Participante será encaminhado para outra página do site <http://www.promokitano.com.br> para saber se foi contemplado ou não com um dos prêmios. No caso de o Participante ocupar uma posição premiada, o mesmo visualizará a informação de que foi contemplado.

2.8. Para fins desta Promoção, foram adotados os seguintes critérios de participação que estarão configurados no sistema:

- somente participarão os cadastros de participação realizados, nos termos dos itens anteriores;
- a contagem/sequencial de distribuição dos prêmios estará atrelada ao recebimento do cadastro de participação com sucesso, de acordo com a regra de distribuição de prêmios prevista no Regulamento.

2.10. Considerando sempre o horário de Brasília, o horário inicial do período de participação se dará às 00h00 do dia de início até as 23h59 do dia de término de participação, ou em data anterior, se houver a distribuição total do prêmio prometido, de forma antecipada.



**2.10.1. Se houver a distribuição de todos os prêmios, antes da data prevista para o término do período de participação, esta modalidade será considerada como encerrada para efeitos de participação.**

2.11. A Promotora dará amplo destaque na divulgação de que o término do período de participação será na data prevista ou quando houver a distribuição do prêmio previsto nessa Promoção.

2.12. Para fins de cadastro e participação na Promoção, será considerado o horário de registro nos servidores da Promotora, e não o indicado nos computadores e/ou dispositivos móveis (tablets e/ou aparelhos celulares) dos participantes, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção dos dados.

2.13. Os Participantes que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento serão automaticamente desclassificados e o prêmio será revertido à Promotora.

2.14. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção.

2.14.1. O Participante, no momento em que inicia sua participação na Promoção e dá o seu de acordo com os termos deste regulamento, autoriza a utilização dos seus dados pessoais com a finalidade específica para uso na Promoção.

2.14.2. O Participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a exclusão de seus dados pessoais a qualquer tempo, sendo que caso a sua solicitação ocorra durante a Promoção, ficará ciente de que a sua participação poderá restar prejudicada uma vez que os dados são necessários para garantir sua participação completa.

2.14.5. **Condição para entrega do prêmio.** Além do cadastro necessário, a PROMOTORA poderá exigir do contemplado a apresentação do cupom fiscal de compra, sob pena de perda do direito ao prêmio.

### **3. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.1. No caso do contemplado pertencer ao grupo de pessoas impedidas de participar da promoção (item 2.3.1), ele será desclassificado e o valor correspondente ao prêmio será revertido em favor da PROMOTORA.

3.2. A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui determinadas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances para os prêmios instantâneos ou nos sorteios dos prêmios previstos na outra modalidade; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burlar ao objetivo da presente Promoção, embora não citados aqui.

**3.2.1. Visando à comprovação de regularidade, o Participante deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O Participante contemplado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais originais cadastrados sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não foram contempladas.**

3.3. Se a nota fiscal ou cupom fiscal contiver a informação do CPF do Participante, para essa Promoção, o cadastro de participação deverá ser realizado pelo titular do CPF informado no documento fiscal. A divergência



das informações entre o CPF constante no documento fiscal e CPF do Participante cadastrado poderá acarretar desclassificação, no caso de eventual premiação.

3.4. Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento, fora do período da Promoção ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

3.5. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal, ou seja, o CNPJ deve corresponder ao endereço físico do estabelecimento comercial onde foi realizada a compra dos produtos participantes.

3.6. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

3.7. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço com prazo de emissão máxima de 3 (três) meses contados da data do pedido (por exemplo, contas de água, de luz, telefone [celular ou fixo], nota(s)/cupom(ns) fiscal(is), poderão ser, a critério da Promotora, enviados por meio eletrônico, por imagem; mas em caso de necessidade, deverão ser enviados fisicamente para a Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

3.8. Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar ou mecânico.

3.9. As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade, sendo os participantes automaticamente desclassificados e perderão o direito ao prêmio.

3.10. Será desclassificado o Participante que:

- A) No caso de solicitação da Promotora ou no momento do cadastro, apresentar cupom fiscal de loja não condizente com os produtos cadastrados;
- B) Tiver obtido seu cupom fiscal por meio fraudulento ou sem observação do disposto neste Regulamento;
- C) Apresentar cupom fiscal ou nota fiscal ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números que configurem outros defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio;
- D) Informar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora;
- E) Não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

3.11. Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura da Promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da Promoção ou cujas informações cadastrais armazenadas no banco de dados sejam identificadas e verificadas como inconsistentes pela auditoria independente contratada pela Promotora ou



cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Promotora.

3.12. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste Regulamento, somente terão direito ao(s) prêmio(s) o(s) participante(s) que tiverem sua premiação validada pela empresa de auditoria independente contratada para este fim e apresentar(em) a documentação necessária, no caso de descumprimento do item 6 e seus subitens, os participantes serão desclassificados e o valor correspondente ao prêmio será revertido em favor da PROMOTORA.

#### **4. APURAÇÃO DOS RESULTADOS.**

**4.1. Forma de Apuração dos resultados para distribuição do prêmio.** Todos os Números da Ordem das Séries atribuídos [premiação instantânea/pré-sorteada], durante a promoção, estarão previamente identificados por correlação com os resultados da Extração da Loteria Federal, em data anterior ao início do período de participação.

**4.2.** A responsabilidade pela apuração do participante contemplado, através da premiação instantânea, será da Promotora, a qual contará com um auditor independente para garantir que a mecânica da premiação seja obedecida pela Promotora, bem como para garantir a equiprobabilidade e segurança dos participantes, que serão contemplados através de Título de Capitalização.

**5. PRÊMIO.** No total da promoção, haverá um único prêmio no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**5.1.** O valor da premiação citado neste Regulamento é líquido de impostos, os quais serão retidos pela Sociedade de Capitalização na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

**5.2.** Não será de responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta Promoção qualquer dano sofrido e/ou ocasionado ao contemplado no usufruto da premiação, sendo este exclusivamente responsável por todo e qualquer dano que possa causar, bem como por suas consequências, sejam cíveis ou criminais.

**5.3.** A PROMOTORA não se responsabiliza (i) por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou (ii) por eventuais alterações na Promoção, decorrentes de ações de terceiros.

#### **6. ENTREGA DO PRÊMIO.**

**6.1.** A Promotora entrará em contato com o contemplado preliminar, em até setenta e duas (72) horas, depois da apuração dos resultados, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo participante: 1) E-mail e 2) telefonema gravado, para os casos em que os contatos não forem efetivados e respondidos por e-mail.

6.1.1. Somente terão direito ao prêmio o participante que tiver sua premiação validada pela empresa de auditoria independente contratada para este fim e apresentar a documentação necessária já prevista neste Regulamento.

6.1.2. A Promotora aplicará todos os esforços na tentativa de localizar o Participante contemplado preliminar, através do telefone informado através do cadastro, caso o Participante sorteado preliminarmente não entre em contato.

6.1.3. Na hipótese de algum Participante sorteado preliminarmente não ser localizado através dos contatos fornecidos no seu cadastro em turnos distintos, em até cinco (5) dias úteis, contados da data



do primeiro e-mail, o mesmo será desclassificado, não fazendo jus ao prêmio, e o prêmio será revertido para a Promotora, conforme a regra prevista neste Regulamento.

6.1.4. No momento do contato, caso haja necessidade, os contemplados deverão obrigatoriamente informar dados complementares, conforme item 6.2. abaixo, visando à realização da entrega do prêmio.

**6.2.** A MAPFRE Capitalização S/A, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da recepção da documentação completa descrita no item 6.2.1 entregues pelo cliente contemplado à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** onde os mesmos serão validados pela empresa de capitalização.

**6.2.1.** Como condição ao recebimento do prêmio, o ganhador deverá enviar no e-mail enviado pela Promotora, cópia do CPF, Carteira de Identidade ou RNE (no caso de estrangeiro) válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, a 180 dias da apresentação), efetuar a apresentação do cupom fiscal de compra (item 2.14.5), Declaração de pessoa física MAPFRE Capitalização devidamente preenchida e assinada, Declaração de Pessoa Politicamente exposta (se for o caso) e demais documentos que se fizeram necessário para o pagamento da Premiação.

**6.2.2.** O recebimento do valor do prêmio dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

**6.2.3.** Não apresentando a documentação (item 6.2.1), o ganhador será desclassificado e perderá o direito ao prêmio, sendo o respectivo valor revertido à PROMOTORA.

**6.3.** O prêmio a ser distribuído destina-se ao consumidor contemplado e será entregue em seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

**6.4** Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue, conforme regras legais previstas no Código Civil Brasileiro.

**6.5.** O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

**6.6.** A responsabilidade da PROMOTORA e da MAPFRE Capitalização perante o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

**6.7.** O contemplado, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo, sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a PROMOTORA e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente na Promoção de toda e qualquer demanda consequente de sua participação ou recebimento e utilização do prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Promoção.

## **7. DESCLASSIFICAÇÃO.**

**7.1.** Em caso de tentativa de fraude ou infração ao Regulamento, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção e perderá o direito ao prêmio, sendo o respectivo valor revertido à PROMOTORA. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.





**7.2.** O participante será também automaticamente desclassificado da Promoção quando descumprir quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento e perderá o direito ao prêmio, sendo o respectivo valor revertido à PROMOTORA.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**8. Prescrição do direito aos prêmios.** Caso a PROMOTORA não logre êxito em contatar o contemplado, ou na hipótese de o prêmio ganho na promoção não ser reclamado pelo contemplado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente ao mesmo será revertido à PROMOTORA.

**9. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia.** A divulgação da Promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda, no site <http://www.promokitano.com.br>, redes sociais e outros como mídia impressa, mobiliário urbano, etc.

**9.1.** O regulamento completo estará disponível no site <http://www.promokitano.com.br>.

**10. Esclarecimentos sobre a promoção.** As dúvidas dos participantes sobre a presente Promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail [contato@promokitano.com.br](mailto:contato@promokitano.com.br), ou pelo SAC da Promoção 0800 591 3142, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00, em dias úteis.

**11. Comissão de julgamento.** As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores. Dúvidas relacionadas a Título de Capitalização e ao respectivo pagamento, serão submetidas à empresa de capitalização. Os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

**12. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção.** O ganhador desta promoção autorizará, sem quaisquer ônus, a PROMOTORA a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, após o término da promoção.

**12.1.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa PROMOTORA ao ganhador.

**12.2.** O Participante poderá solicitar, a qualquer tempo, a exclusão dos seus dados pessoais através do e-mail [contato@promokitano.com.br](mailto:contato@promokitano.com.br), ficando ciente que caso solicite essa exclusão durante o Período da Promoção, a sua participação poderá ser prejudicada.

**13.** À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

**14. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento.** A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.



15. As Sociedades envolvidas nesta Promoção não se responsabilizarão por nenhuma conduta do consumidor, vencedor ou não, que ofenda códigos morais estabelecidos, leis, normas de bom comportamento e ordem pública.
16. O consumidor reconhece e concorda que a participação nesta Promoção é uma escolha pessoal e que não lhe causa nenhum dano econômico.
17. O Título de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos consumidores, são de propriedade da PROMOTORA, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.
18. A aprovação dos Títulos de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
19. Em razão da atual pandemia pelo vírus Covid 19, o Participante entende que poderão ocorrer alterações em quaisquer condições do presente regulamento, desde que não causem prejuízos aos consumidores participantes, sejam previamente aprovadas pelas empresas envolvidas na Promoção, e sejam devidamente comunicadas aos consumidores, com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos da Circular SUSEP 376/08, isentando a ADERENTE e PROMOTORA de qualquer responsabilidade, ficando as últimas obrigadas a tomar todas as ações para possibilitar o cumprimento das suas obrigações com o Participante diante das circunstâncias.
20. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.

### **TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

Pelo presente termo, a **MARKETING HOUSE GESTAO DE PONTO DE VENDA LTDA.**, doravante denominada **PROMOTORA**, cede gratuitamente aos clientes que aderirem a Promoção “**VAMOS TEMPERAR COM O FOGAÇA?**”, o direito de participação no sorteio, conforme regras estabelecidas neste regulamento, disponível no site <http://www.promokitano.com.br>, desde que respeitada às condições previstas. O sorteio será garantido por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processo SUSEP n.º **15414.901036/2019-36**.

